



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### **RESOLUÇÃO Nº 154, DE 11 DE MAIO DE 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.001456/2020-51 e contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0336917),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração contratual a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Hapvida Assistência Médica Ltda, objetivando a Contratação do Plano de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar Acomodação Coletiva (Enfermaria) ou Acomodação Individual (apartamento), referente ao lote 1 da licitação envolvendo os itens 1 e 2, o valor global estimado da contratação é de R\$ 2.395.757,04 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) e a contratação de Plano de Assistência Odontológica Ambulatorial, no valor global estimado de R\$ 51.179,04 (cinquenta e um mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos), com fundamento no Decreto nº 8.275/2014 e tendo como base a manifestação constante no Parecer opinativo da Procuradoria Federal Especializada junto à Sudam nº. 0039/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0336606).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos.**  
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 11/05/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 11/05/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 11/05/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0336969** e o código CRC **3E409175**.

---